

# A INVISIBILIDADE DA MULHER NO PAPEL DE MÃE

## *THE INVISIBILITY OF WOMEN IN MOTHER'S ROLE*

### *LA INVISIBILIDAD DE LA MUJER EN EL ROL DE MADRE*

Elaine Schmidt de Oliveira<sup>1</sup>

Cleci Elisa Albiero<sup>2</sup>

#### **Resumo**

Este trabalho tem por objetivo abordar questões da invisibilidade da mulher e da maternidade, dando expressão às mulheres na luta por seus direitos e visibilidade à maternidade. A construção e efetivação dos direitos das mulheres na história foi, e ainda é, um processo lento. Neste contexto, a maternidade é vista como algo belo e irrecusável; nela repousam expectativas e desejos da sociedade, o que leva às mulheres a uma sobrecarga de trabalho, desgaste físico, mental e invisibilidade social. Porém, o que é ser uma boa mãe? Culturalmente, a “boa mãe” é a que consegue equacionar casa limpa, filhos limpos, educados e alimentados. Mães, são mulheres que têm direitos, sofrem violências e que também precisam de apoio. Trabalham para sustentar a sua família e a si mesmas, sentem dor e desejos, porém a sociedade as ignora. O caminho metodológico do estudo proposto organiza-se em pesquisa bibliográfica, documental e descritiva, com fontes em livros, revistas e artigos científicos relacionados à temática; também se lança mão à técnica de análise de conteúdo de Bardin. Os primeiros resultados da pesquisa apontam que mães invisíveis são mulheres em situação de vulnerabilidade social, imperceptíveis aos olhos do Estado, criticadas pela sociedade, e que lutam diariamente por seus direitos.

**Palavras-chave:** maternidade; invisibilidade; acolhimento.

#### **Abstract**

This paper aims to address women's invisibility and motherhood issues, giving expression to women in the fight for their rights and visibility to motherhood. Women's rights construction and enforcement in history was, and still is, a slow process. In this context, motherhood is seen as something beautiful and irrefutable; in it lie society's expectations and desires, which leads women to a work overload, physical and mental wear, and social invisibility. But what does it mean to be a good mother? Culturally, the “good mother” is the one who is able to equate a clean house, clean children, educated and fed. Mothers are women who have rights, suffer violence, and also need support. They work to support their families and themselves, they feel pain and desire, but society ignores them. The methodological path of the proposed study is organized in bibliographic, documentary, and descriptive research, with sources in books, magazines, and scientific articles related to the theme; Bardin's content analysis technique is also used. The research's first results indicate that invisible mothers are women in a situation of social vulnerability, imperceptible to the eyes of the State, criticized by society, and who fight daily for their rights.

**Keywords:** maternity; invisibility; sheltering.

#### **Resumen**

Este trabajo tiene el objetivo de tratar cuestiones de la invisibilidad de la mujer y de la maternidad, para darle expresión a las mujeres en su lucha por derechos y visibilidad a la maternidad. La construcción y reconocimiento de los derechos de las mujeres en la historia ha sido, y aún lo es, un proceso lento. En ese contexto, la maternidad es vista como algo bello e irrenunciable; en ella reposan expectativas y deseos de la sociedad, lo que conduce a las mujeres a una sobrecarga de trabajo, desgaste físico, mental y a la invisibilidad social. Sin embargo, ¿qué significa ser una buena madre? Culturalmente, la “buena madre” es aquella que logra conciliar casa limpia, hijos limpios,

---

<sup>1</sup> Bacharel em Serviço Social pela Uninter. Pós-graduação em Docência no Ensino Superior; estagiária de Pós-Graduação em Serviço Social no Tribunal de Justiça/CEMSU (Central de Medidas Socialmente Úteis). E-mail: elaineschmidt429@gmail.com

<sup>2</sup> Assistente social, professora pesquisadora do Curso de Serviço Social do Centro Universitário Uninter, pesquisadora do Grupo de Estudos e Pesquisa em Trabalho, Formação e Sociabilidade (GETFS). E-mail: servicossocialcleci@gmail.com

educados y alimentados. Madres, son mujeres que tienen derechos, sufren violencias y también necesitan apoyo. Trabajan para sostener a su familia y para sostenerse, sienten dolor y deseos, sin embargo, la sociedad las ignora. El recorrido metodológico de este estudio se apoya en investigación bibliográfica, documental y descriptiva, sobre la base de libros, revistas y artículos científicos relativos a la temática; también se recurrió al análisis de contenido de Bardin. Los primeros resultados indican que madres invisibles son mujeres en situación de vulnerabilidad social, imperceptibles a los ojos de Estado, criticadas por la sociedad y que luchan diariamente por sus derechos.

**Palabras-clave:** maternidad; invisibilidad; acogida.

## 1 Introdução

Este artigo é parte da pesquisa teórico-bibliográfica desenvolvida para o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) apresentado como requisito para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social do Centro Universitário UNINTER. Seu objetivo central é compreender o percurso socioeconômico e cultural das mães no Brasil, estudando a construção socio-histórica sobre o tema.

Quanto à metodologia empregada, registra-se que, na fase de investigação, lançou-se mão da teoria social-crítica marxista, por meio de pesquisa bibliográfica e revisão sistemática de literatura, com técnica de coleta de dados em livros e artigos científicos relacionados à temática. Segundo Gil (2008, p. 50), a pesquisa bibliográfica é “desenvolvida a partir de material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos”. A abordagem ou natureza da pesquisa é de cunho qualitativo pois, segundo Minayo (2002, p. 21-22) “[...] trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos”. A análise de dados a que se propõe a pesquisa, ocorrerá por meio da técnica de análise de conteúdo que, para Bardin (2011) significa descrever e interpretar o discurso em todas as formas em que se apresenta, seja texto, seja documento, seja filmagem.

Para o desenvolvimento da presente pesquisa, definiu-se a seguinte questão norteadora: analisar o papel da mulher na sociedade, no trabalho, na política e na sociedade, tendo como pano de fundo as reflexões em torno da maternidade.

O conceito relacionado ao feminismo, segundo dados históricos, surgiu por volta de 1706, quando se começaram a discutir temas relativos ao universo feminino, quebrando paradigmas tradicionais sobre a mulher. Inicialmente o feminismo tinha como objetivo lutar a favor dos direitos da mulher, sendo o direito ao voto a sua principal batalha. No decorrer dos anos, viu-se que não era o bastante e surgiram outros movimentos, lutas e batalhas. A luta contra a desigualdade ultrapassou as barreiras de gênero, de maneira que o feminismo, nos dias de hoje, luta pela igualdade entre seres humanos, independente do sexo, credo, cor ou raça.

Neste contexto, o debate em torno dos direitos sexuais e reprodutivos, bem como o controle da natalidade constituem temas insurgentes e relacionados à emancipação da mulher na sociedade. A ativista Margaret Sanger, em 1914, descreve a importância de a mulher se apropriar de seu corpo, como forma de optar ou não pela maternidade. Este movimento objetiva limitar o tamanho das famílias em uma época em que o acesso a contraceptivos era restrito. Nos dias atuais, a mulher ainda não tem controle sobre o corpo, pois o Estado interfere diretamente em sua “opção” de gerar ou não filhos e inviabiliza políticas públicas de assistência às mulheres-mães e seus filhos.

Podemos pensar então que as políticas públicas voltadas à maternidade no Brasil são escassas. Uma mãe tem direito a licença-maternidade, acesso ao Sistema Único de Saúde (SUS) para realizar o pré-natal e a creches públicas. No entanto, tais direitos são insuficientes diante da grande demanda e necessidades destas mulheres-mães, vistas as dificuldades de acesso a essas políticas básicas, de acordo com a região em que a mulher reside. As mulheres-mães, que não estão inseridas no mundo do trabalho formal, com registro em carteira (CLT), não têm acesso à política de licença maternidade. O SUS não oferece atendimento psicológico e as creches têm vagas e horários extremamente limitados, tornando-se assim, políticas excludentes.

Portanto, o presente trabalho visa identificar as políticas relacionadas à maternidade reconhecendo a invisibilidade do tema ante o Estado, as políticas públicas e a sociedade.

## **2 O papel da mulher na sociedade, na política e no trabalho ao longo da história**

O papel da mulher na sociedade foi definido por homens com pensamentos conservadores e machistas. A desconstrução da teoria da sociedade sobre as mulheres ainda é necessária. Rousseau defendia que “Somente a vontade geral tem possibilidade de dirigir as forças do Estado” (ROUSSEAU, 1978, p. 33), pois acreditava que a vontade da maioria seria aceita. Porém, os indivíduos que representavam a sociedade e que tinham voz ativa, eram homens brancos e burgueses. Para Durkheim, a sociedade está acima do indivíduo, visto que a humanidade segue um padrão de comportamento cujas origens muitas vezes se ignora. O ser humano se orienta pelo padrão e quem o desconhece é considerado estranho ou anormal. Desta forma, o reconhecimento do indivíduo como sujeito de direitos e a necessidade de romper padrões do senso comum foram alguns dos elementos que impulsionaram o feminismo.

O feminismo tem as suas primeiras manifestações em meados de 1706, aproximadamente duzentos anos antes de se tornar um conceito (MCCANN *et al.*, 2019, p. 18). No início, eram realizados encontros onde se discutia sobre literatura e arte; tanto os homens

quanto as mulheres podiam emitir opiniões e apoiar aquelas que desejavam ser escritoras; tratava-se dos Bluestockings (meias azuis), nome que representava a informalidade dos encontros (MCCANN *et al.*, 2019, p. 25).

Logo surge o feminismo iluminista. Nesse período, as mulheres garantem a sua participação na revolução francesa, onde se posicionam para obter direitos iguais e marcam a história do feminismo que é inspiração hoje. A feminista Mary Wollstonecraft (2016, p. 87) explica que “não desejo que as mulheres tenham poder sobre os homens, mas sobre si mesmas”. Na época, o seu trabalho custou a ser reconhecido pois era muito criticada por seus pensamentos e escritos feministas; foi descrita como “hiena de anáguas”. Anos depois, inspirou a filósofa Simone de Beauvoir, autora do livro *O segundo sexo*, também conhecido como a bíblia<sup>3</sup> do feminismo, pois aborda questões sobre padrões de beleza, aborto, maternidade, lesbianismo e liberdade da mulher.

Entre os anos de 1840 e 1844, na Europa, surge o feminismo marxista, que considera que a mulher é um instrumento de produção, pois está destinada pelo capitalismo a produzir filhos e, conseqüentemente, mão de obra. Segundo essa teoria, a classe dominante enxerga as crianças como instrumentos de trabalho barato. O movimento lutava para a emancipação da mulher (MCCANN *et al.*, 2019, p. 54).

Nesse período, o movimento sufragista nasce e, em 19 de julho de 1848, houve a primeira assembleia de ativistas dos direitos das mulheres, que reuniu cerca de 300 pessoas; mas apenas em 1890 alguns movimentos se unem para formar a Associação Nacional Americana pelo Sufrágio Feminino. Nesse contexto, surgem muitas teorias referentes à desigualdade de gênero; umas mulheres eram contra o uso de espartilhos, outras priorizavam a reforma do divórcio e remunerações iguais (MCCANN *et al.*, 2019, p. 58).

Muitos assuntos foram abordados e discutidos, mas a maioria tinha que ver com mulheres brancas e burguesas. Nesse contexto foi criado o movimento *suffragettes*, onde mulheres agiam de forma mais radical em suas lutas e apoiavam as da classe trabalhadora. A revista *The Suffragette* (1914) faz uma distinção entre sufragistas e suffragetes: “A diferença entre uma sufragista e uma suffragette, é que a sufragista quer o voto, enquanto a suffragette está disposta a consegui-lo”. As suffragettes também usavam lutas marciais como meio de defesa. Em 6 de fevereiro de 1918, conseguiram o voto para mulheres acima de 30 anos e donas

---

<sup>3</sup> A filósofa e feminista francesa Simone de Beauvoir é considerada uma das figuras mais importantes do século XX. No entanto, seu nome ainda é bastante criticado e incompreendido, sendo “amada e odiada, difamada e idolatrada” (KIRKPATRICK, 2020, p. 361) pela imprensa mundial. Isso tem relação com a publicação de sua célebre “bíblia feminista”, em 1949, *O Segundo Sexo*, referência para muitas intelectuais e militantes até os dias de hoje, tanto que é constantemente republicado em novas edições pelo mundo afora. No Brasil, em 2019, a editora Nova Fronteira lançou uma edição em comemoração aos 70 anos desde sua primeira publicação (RIBEIRO, 2021, p. 1).

de propriedade. Neste contexto, o sufrágio foi um período muito marcante para o feminismo, pois muitas mulheres foram presas, torturadas e perderam a vida. A luta pelo controle de natalidade começou em meados de 1914, pela ativista Margaret Sanger, enfermeira obstétrica.

A segunda onda do feminismo surgiu em meados de 1960 e teve como principal base o livro *O segundo sexo* de Simone de Beauvoir; nele a autora descreve o feminismo e explica as causas da opressão. O livro atualmente é considerado a bíblia do feminismo. Segundo a autora “Ninguém nasce mulher: torna-se mulher” (BEAUVOIR, 2019, p. 11).

Em 1969, surge o feminismo radical, conhecido como Redstockings ou “meias vermelhas”, que tinha como principal objetivo acabar com a opressão e defender o direito ao aborto; as táticas eram constituídas por “pegadinhas” e teatros de rua (MCCANN *et al.*, 2019, p. 137).

Diversos assuntos foram levantados na segunda onda do feminismo, entre eles: o patriarcado (sistema onde o poder, privilégio e valor que se centra no homem); a misoginia (ódio e desprezo dos homens pelas mulheres), a remuneração (igualdade salarial), o trabalho doméstico, a saúde da mulher, a história do feminismo, o aborto (tema que será visto mais adiante), sindicatos de mulheres, violência doméstica, estupro, positividade gorda (direito que as pessoas gordas têm de amar e aceitar seus corpos), feminismo indiano, teatro feminista, lesbianismo político (ideia de que as mulheres devem desistir dos homens, para combater a opressão masculina). A segunda onda é marcada por assuntos-base, os quais hoje ainda são discutidos.

Na segunda onda, foram abordados os seguintes temas: feminismo anti-pornografia: “A pornografia é a teoria, o estupro é a prática”, afirma Robin Morgan (MCCANN *et al.*, 2019, p. 197); o ecofeminismo, racismo e preconceito de classe dentro do feminismo, debate que tem como principal teórica Angela Davis (MCCANN *et al.*, 2019, p. 205); mulheres contra armas nucleares com o slogan divulgado por The Fallout Marching Band, “Tirem os brinquedos dos meninos” (MCCANN *et al.*, 2019, p. 207); conceito de mulherismo, em Alice Walker (MCCANN *et al.*, 2019, p. 211): “Assim como o lilás é um purpura fraco, o feminismo é uma forma enfraquecida de mulherismo”; feminismo indígena; feminismo na China, para impedir o casamento forçado; positividade sexual: “Quando uma mulher jovem descobre seu poder, tanto sexual quanto intelectual, ela solta sua própria voz, sua verdade”, afirma Susie Bright (MCCANN *et al.*, 2019, p. 237). Nesse sentido, a segunda onda levantou bases para uma terceira onda do feminismo.

Em 1992, a escritora Rebecca Walker (filha de Alice Walker) escreve um artigo sobre o surgimento de uma terceira onda do feminismo, que abordou assuntos como gênero e mito da

beleza: “Se fomos nos livrar do mito da beleza, não é de olhares que as mulheres precisam primeiro, é de uma nova forma de ver”, diz Wolf (MCCANN *et al.*, 2019, p. 265).

Desta forma, entra em pauta também a justiça reprodutiva (mulheres com direitos diferentes sobre a gravidez, onde a cor, raça, religião interferem diretamente sobre seus direitos reprodutivos), bissexualidade, feminismo para deficientes (MCCANN *et al.*, 2019, p. 276), campanha contra a mutilação genital feminina, feminismo islâmico moderno (defendem que o uso do véu deve ser opcional em diferentes países, entre outras lutas), feminismo trans.

Segundo McCann *et al.* (2019, p. 14), os sociólogos identificam três “ondas” principais do feminismo, mas algumas feministas saúdam uma quarta onda, na segunda década do século XXI.

A quarta onda é marcada pela era digital, onde feministas são mobilizadas a partir da internet. Desta forma, os principais assuntos abordados são: apoio às profissionais do sexo, acabar com a culpabilização da vítima<sup>4</sup>, feminismo anticapitalista, sejamos todos feministas<sup>5</sup>, sexismo, educação<sup>6</sup>, feminicídio, disparidade salarial, estupro<sup>7</sup>, consciência do abuso sexual<sup>8</sup>.

Sendo assim, o feminismo possui diversas batalhas e teorias, com ideias semelhantes ou opostas. Por exemplo, o feminismo de positividade sexual de 1980 enfatiza a liberdade sexual e defende a pornografia, já o feminismo antipornografia, também de 1980, acredita que, ao se defender a pornografia, automaticamente se posiciona a favor da cultura do estupro, incentivando a sua prática (MCCANN *et al.*, 2019, p. 283).

Nesse sentido, entende-se que existem diversas vertentes e pesquisas sobre inúmeros assuntos, e que o feminismo tem uma função extremamente importante na sociedade, a começar pela desconstrução do tradicionalismo. No entanto, seu principal objetivo muitas vezes é desviado do foco principal, que é a luta pela igualdade e emancipação da mulher.

## 2.1 A maternidade, o gênero e as políticas públicas trabalhistas

A maternidade sobrecarregada é um desafio invisível na sociedade; mulheres sem apoio familiar, psicológico e financeiro são o retrato de muitas no Brasil. A invisibilidade materna interfere diretamente na criação de um filho.

---

<sup>4</sup> Principal movimento, Marcha das Vadias.

<sup>5</sup> Principal autora, Chimamanda Ngozi Adichie.

<sup>6</sup> Principal autora, Malala Yousafzai.

<sup>7</sup> Principal movimento, Meu Corpo, Minhas Regras. Autora Djamila Ribeiro.

<sup>8</sup> Principal movimento ‘Me Too’.

Ao assumir uma gestação, a mulher é exposta a diversos desafios; a ausência de apoio do parceiro ou da família geralmente leva ao aborto clandestino ou à adoção. A entrega de um filho para adoção não é crime; está regida pela Lei 13.509/2017 (BRASIL, 2017), que altera o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) de 1990 e possibilita que a entrega seja realizada voluntariamente e acompanhada pela justiça da infância e da juventude. Já o Decreto-Lei nº 2.848 de 1940, o Código Penal (BRASIL, 1940), prevê detenção para abandono de recém-nascido, em seu artigo nº. 134: “Expor ou abandonar recém-nascido, para ocultar desonra própria”. Em seu artigo nº 133 refere-se ao abandono de incapaz “Abandonar pessoa que está sob seu cuidado, guarda, vigilância ou autoridade, e, por qualquer motivo, incapaz de defender-se dos riscos resultantes do abandono”. A entrega não é crime, o abandono caracteriza-se como crime e os responsáveis serão responsabilizados. Muitas mulheres não têm conhecimento sobre essas leis e a falta de informação as leva a colocar a vida da criança em risco, pelo medo de ser presas, processadas ou julgadas.

Os desafios que uma mulher encontra ao decidir entregar seus filhos, o preconceito da sociedade contra essas mulheres, a falta de apoio e qualificação profissional nessa área, são alarmantes. Segundo a autora Maria Antonieta Motta (2001), a maternidade é uma ideologia cobrada pela sociedade.

A ideologia da maternidade vivida nos nossos dias e nascida com a sociedade burguesa patriarcal confere a todas as mulheres a faculdade natural de amar sem restrições e de cuidar da criança que concebeu sob quaisquer condições. As que recusam, de algum modo, este destino biológico e social, são consideradas exceções e recebem com frequência o rótulo de anormais (MOTTA, 2001, p. 63).

O uso da palavra abandono remete a algo ou alguém que foi abandonado, conseqüentemente rejeitado, largado ou esquecido. No entanto, Motta aponta que esse termo é preconceituoso ao se tratar da mãe que optou por não criar o filho. Segundo a autora “Sua aplicação é indiscriminada e escora-se em sua ignorância em relação à mãe ou pais biológicos que entregam seus filhos em adoção, seus motivos e a diversidade de fatores presentes nessa entrega” (MOTTA, 2001, p. 41). A autora ainda destaca que o termo abandono estigmatiza e alimenta a percepção da criança sobre as condições nas quais foi gerada, defendendo que o termo em questão deve ser substituído por entrega.

É uma utopia acreditar que a mãe que entrega não pensa ou não lembra mais do filho, que entregou porque não o amava ou simplesmente não o queria. Motta relata em sua tese que muitas das mulheres que optaram pela entrega, sentem a dor da separação e vivem um luto. A

autora explica o processo de luto dessas mulheres e o identifica como luto não franqueado, pois aos olhos da sociedade a pessoa não é “digna” de sofrer pelo luto.

Geralmente a entrega é uma decisão construída diariamente e sem apoio familiar ou profissional. Essas mulheres lembram de seus filhos e convivem com essa dor para o resto de suas vidas, acreditando ter feito o melhor para a criança.

Deve-se viabilizar a entrega; nenhuma mãe deve se sentir obrigada a criar um filho, cria-se por amor, não por obrigação. “O amor materno é apenas um sentimento humano. Como todo sentimento, é incerto, frágil e imperfeito” (BADINTER, 1985, p. 22). Nenhuma criança deve passar por isso, ser negligenciada, ignorada ou violentada apenas para seguir um padrão da sociedade.

A objetificação da maternidade e os preconceitos que a cercam tornam mulheres infelizes, por acreditarem não estar fazendo o suficiente. A mãe que trabalha fora, sente-se culpada por “perder” parte do desenvolvimento do filho. A mãe que fica em casa, também se sente culpada por não contribuir financeiramente. São censuradas por mimar demais ou por serem indiferentes com a criança. Criticadas e divididas por especialistas que apoiam ou não a cama compartilhada com o filho, o aleitamento materno até determinada idade, o uso de slings, formas de dar banho, métodos de fazer dormir, entre muitos outros assuntos. Sobre a mãe está a responsabilidade de gerar, cuidar e educar, ou seja, maternar.

Apesar de a palavra maternar estar ligada à mãe; Badinter (1985) acredita que qualquer pessoa pode maternar, pois é um ato que cabe a qualquer indivíduo, independentemente do gênero. O amor materno, para a autora, está ligado aos laços estabelecidos entre os indivíduos envolvidos: “O amor materno é inato, é exato, adquirido ao longo dos dias passados ao lado do filho e por ocasião dos cuidados que lhe dispensamos” (BADINTER, 1985, p. 13).

Sendo assim, entende-se, que as obrigações maternas não estão necessariamente ligadas à mãe, mas à pessoa que decide maternar, ou seja, cuidar, amar e educar. No entanto, segundo a autora, “É a necessidade e não o amor, que leva primeiro a dar o seio, e que é, portanto, primeira causa da maternagem [...] desse hábito, nasce a ternura” (BADINTER, 1985, p. 164), ou seja, a maternidade nada mais é do que o ato de maternar, ou seja, a escolha por amar, por cuidar e proteger. O amor não é uma obrigação e sim um sentimento; sendo assim, obrigar uma mãe a amar um filho, ou criá-lo sem amor (o que automaticamente a fará omissa de suas “obrigações” maternas), não favorece à mãe e muito menos à criança. A sociedade exige esse comportamento, no entanto, se faz cega quando a criança é exposta a situações de vulnerabilidade. Beauvoir questiona a preocupação da sociedade em interferir diretamente sobre o tema do aborto e se ausentar na elaboração de políticas públicas.



A sociedade tão encarniçada na defesa dos direitos do embrião se desinteressa da criança a partir do nascimento; perseguem praticantes do aborto em vez de procurarem reformar essa escandalosa instituição que chamam de Assistência Pública (BEAUVOIR, 2019, p. 280).

Sendo assim, exige-se que a mãe fique com o filho, mas não se viabilizam políticas e muito menos garantias de direitos. Se a sociedade é formada por um conjunto de pessoas e sua construção histórica, é possível mudar a visão da sociedade na criação de um filho. Uma criança pode se tornar um adulto livre de preconceitos, empático e ciente de seus direitos, mas para isso é necessário que tenha apoio familiar.

Laura Gutman explica o quão essencial é uma mãe na criação de um filho, mas essa mãe também deve ser cuidada para poder cuidar. A autora destaca que é necessário “[...] tomar consciência de que viemos de uma história emocionalmente bem mais árida do que tínhamos registrado, e com feridas abertas, sem sequer ter a consciência delas” (GUTMAN, 2013, p. 17). Sendo assim, é indispensável uma rede de apoio psicológico para que as mães entendam e lidem com suas histórias, a fim de gerar e criar pessoas saudáveis, conhecedoras de sua trajetória e de seus direitos.

## 2.2 A luta pela igualdade de gênero

A ausência de políticas públicas voltadas para mulheres e mães no Brasil interfere diretamente na vida e na dinâmica das mulheres e famílias.

A Constituição Federal de 1988 estabelece que homens e mulheres são iguais perante a lei. No entanto, apesar dos avanços e conquistas, a realidade está longe de ser ideal; leis e direitos não são suficientes para acabar com a desigualdade de gênero, a violação desses direitos está relacionada à nossa cultura e a padrões da sociedade e necessitamos de políticas públicas para avançarmos nesse sentido.

É importante ressaltar a distinção entre os termos sexo e gênero, segundo Butler. Para a referida autora, “Sexo refere-se a diferenças biológicas, enquanto gênero se refere às diferenças sociais” (MCCANN *et al.*, 2019, p. 259). Sendo assim, para a autora, o gênero é criado pela constante repetição de atos, que produzem uma identidade de gênero e sexualidade e devem estar alinhados para seguir padrões sociais e normas culturais; o desvio nesse sentido é entendido pela sociedade como estranho. Segundo a afirmação clássica de Beauvoir, “não se nasce mulher, torna-se mulher”.

Nenhum destino biológico, psíquico, econômico define a forma que a fêmea humana assume no seio da sociedade; é o conjunto da civilização que elabora esse produto

intermediário entre o macho e o castrado, que qualificam de feminino (BEAUVOIR, 2019, p. 11).

O artigo 5º da Constituição Federal prevê igualdade entre gêneros, no entanto, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) aponta que o rendimento salarial masculino é superior ao feminino, mesmo com o artigo 461 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que prevê igualdade entre sexo, etnia e nacionalidade ou idade. O PCL (Projeto de Lei da Câmara) 130/2011 prevê multa para as empresas que mantenham desigualdade salarial entre gêneros, porém o projeto até o momento não foi aprovado. Segundo o atual presidente (Jair Bolsonaro), ele poderia interferir diretamente na contratação de mulheres, visto que, segundo ele, as empresas reduziriam a sua demanda. Porém, o assunto vem sendo debatido, dado o polêmico posicionamento presidencial diante da luta pela igualdade salarial.

### 2.3 Políticas públicas voltadas à maternidade

No Brasil, dispõe-se de algumas leis protetivas das mulheres gestantes, empregadas no modelo de contratação CLT. O art. 10, inciso II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) (BRASIL, 1988) estabelece que está “vedada a dispensa arbitrária ou sem justa causa da gestante, desde a confirmação do estado de gravidez até cinco meses após o parto”. Sendo assim, a gestante tem garantia de emprego por 14 meses; licença maternidade de 120 dias e dispensa no trabalho para consultas médicas sem alteração salarial (art. 392); intervalo para amamentação até a criança completar 6 meses (art. 396); dispensa para levar o filho a consultas médicas (art. 473). É importante ressaltar que, tanto a licença maternidade quanto o salário, também se referem a pessoas que obtêm a guarda judicial de uma criança, ou seja, em casos de adoção. Atividade prejudicial à gestante é estabelecida no artigo 394, que dispõe a solicitação de rescisão contratual sem necessidade de cumprimento do aviso prévio. Em caso de aborto — quando não provocado pela mulher, comprovado por meio de atestado médico —, a vítima é protegida pelo artigo 395 e poderá se ausentar do trabalho por duas semanas.

As leis trabalhistas voltadas à maternidade visam garantir o emprego da gestante, para que ela não seja dispensada de suas funções. No entanto, vale ressaltar que essas leis não protegem gestantes que não estão sob regime de contratação CLT. Mulheres gestantes raramente conseguem ingressar no mercado trabalho durante o período de gestação, pois as

empresas evitam contratá-las devido ao período de afastamento e impossibilidade de rescisão contratual antecipada.

Os desafios da mulher no mercado de trabalho iniciam-se na desigualdade salarial, em funções similares, desempenhadas por ambos os gêneros. Outro desafio, apontado pela socióloga Muller, é que as mulheres dedicam mais tempo a tarefas domésticas não remuneradas (MULLER, 2017, n. p.).

A violência contra a mulher no ambiente de trabalho vem sendo um grande obstáculo. Segundo o Instituto Patrícia Galvão, 76% das mulheres já sofreram violência no ambiente de trabalho, por meio de ofensas, observações desconsideradas, insinuações sexuais ou importunação sexual. Sendo assim, a mulher em geral é objetificada e reduzida aos mandos do autoritarismo e do patriarcado estrutural, vigente na sociedade.

### **3 Considerações finais**

Deve-se destacar a importância do acolhimento às mães, resgatando a história da maternidade e sua função na sociedade capitalista. O impacto da falta de políticas sociais e viabilização de direitos é uma questão para se pesquisar e debater.

A garantia de direitos dos usuários dos serviços públicos é negligenciada pelo Estado ou por profissionais. Um olhar crítico pode mudar essa realidade; assim, entende-se a necessidade da qualificação profissional, a fim de garantir um atendimento humanizado, para que o usuário se sinta à vontade para aderir ou não ao procedimento, ciente de seus direitos.

A violência obstétrica é um assunto muito abordado nos dias de hoje. No Brasil não há lei sobre esse tipo de violência, porém, os casos são inúmeros.

Cabe ao assistente social atuar crítica e intencionalmente na mediação das correlações de forças do sistema capitalista, alinhando-se ao desenvolvimento das forças produtivas. As relações sociais engendradas nesse processo determinam novas necessidades sociais e novos impasses que passam a exigir profissionais especialmente qualificados para o seu atendimento, segundo os parâmetros de “racionalidade” e eficiência inerentes à sociedade capitalista (IAMOMOTO, 2006, p. 77).

Sendo assim, o profissional deve se posicionar a favor da classe trabalhadora, a fim de lutar pela garantia de direitos; deve realizar a mediação entre usuário e sistema de forma interventiva, executiva e propositiva, razão pela qual necessita reconhecer as múltiplas faces e expressões da realidade social. Precisa desenvolver habilidade para investigar, conhecer, antecipar, propor e executar opções de enfrentamento da questão social. Para que isso seja

possível, é necessário não apenas preparo acadêmico, mas o estudo contínuo sobre a realidade social.

Analisar a realidade das mulheres na contemporaneidade e a invisibilidade sobre o tema da maternidade nos leva a compreender que as políticas públicas maternais em sua maioria são voltadas a leis trabalhistas. A construção histórica sobre o controle de natalidade foi e ainda é uma grande conquista. Entender como foi inserido na sociedade o mito do amor materno nos instiga a pensar sobre a importância da história.

A violência na sociedade, o patriarcado, a ausência de redes de apoio familiar ou profissional, a desigualdade de gênero, o aborto, a entrega, todos esses temas são reflexos da maternidade invisível. Nesse sentido entende-se uma deficiência na elaboração de políticas para mães, mulheres que muitas vezes não têm onde deixar seus filhos, por falta de vaga na escola ou pelo horário de trabalho não condizer com o da escola ou creche.

Portanto, há extrema necessidade de políticas públicas voltadas à maternidade, uma rede ampla de cuidado à mulher — tanto a que deseja ser mãe como a que não —, com profissionais preparados para viabilizar os seus direitos, para orientar a melhor decisão dentro de sua realidade social. Buscar formas de renda para gestantes, viabilizar atendimentos psicológicos, compartilhar em rede conhecimentos e interesses em comum sobre a maternidade e educação dos filhos, apoio socioeconômico ao acesso a casa própria ou aluguel, creches com horários adaptáveis ao horário de trabalho da mãe. Os problemas são diversos, no entanto a solução começa por uma rede de apoio à maternidade e viabilização de políticas públicas.

Precisamos urgentemente de profissionais com olhar inovador, a fim de redirecionar a sociedade, pois a mudança da sociedade está no início da vida.

## Referências

ADICHIE, Chimamanda Ngozi. **Sejamos todos feministas**. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras. 2015.

BADINTER, Elisabeth. **O mito do amor materno**. 1. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.

BEAUVOIR, Simone. **O segundo sexo**. 5. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2019.

BOND, Letycia. Estudo aponta que 70% das mulheres sofreram violência no trabalho. **Agência Brasil**, 2020. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2020-12/> Acesso em: 15 jan. 2022.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940**. Código Penal. Rio de Janeiro: Presidência da República, 1940.

BRASIL. [**Constituição (1988)**]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, [2020]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 21 maio 2019.

BRASIL. **Lei n. 13.509, de 22 de novembro de 2017**. Dispõe sobre adoção e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil). Brasília: Presidência da República, 2017.

BRASIL. **LEI nº 8080**: 30 anos de criação do sistema único de saúde (SUS). Biblioteca Virtual em Saúde, 2020. Disponível em: <https://bvsmis.saude.gov.br/lei-n-8080-30-anos-de-criacao-do-sistema-unico-de-saude-sus/>. Acesso em: 22 maio 2021.

CARVALHO, Raul; IAMAMOTO, Marilda. **Relações sociais e serviço social no Brasil**. 19. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

CASSAB, Latif Antonia. **Ética profissional no serviço social**. 1. ed. Curitiba: Intersaberes, 2018.

CUNHA, Marcelo Antonio. **No olho da rua**. 1. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008.

DURKHEIM, Emile. **As regras do método sociológico**. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade**. 1. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GUTMAN, Laura. **O poder do discurso materno**. 5. ed. São Paulo: Ágora, 2013.

GUTMAN, Laura. **O que aconteceu na nossa infância e o que fizemos com isso**. 7. ed. Rio de Janeiro: Best Seller, 2021.

IZAGUIRRE, Mônica. Taxa de analfabetismo diminui para 20%. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 04 ago. 1994. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/1994/8/04/cotidiano/30.html> Acesso em: 15 jan. 2022.

KIRKPATRICK, Kate. **Simone de Beauvoir: uma vida**. 1. ed. Trad. de Sandra Martha Dolinsky. São Paulo: Planeta do Brasil, 2020.

MARRA, Pedro. Pesquisa mostra desigualdade salarial entre homens e mulheres no DF. **Correio Brasiliense**, Brasília, mar. 2021. Disponível em: <https://www.correiobrasiliense.com.br/cidades-df/2021/03/4910695-pesquisa-mostra-desigualdade-salarial-entre-homens-e-mulheres-no-df.html> Acesso em: 15 jan. 2022.

- MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa social**. Teoria, método e criatividade. 21. ed. Petrópolis: Vozes, 2002.
- MORGAN, Robin. Theory and practice: pornography and rape. *In*: LEDERER, P. **Take back the night: women on pornography**. New York: Morrow, 1980.
- MOTTA, Maria Antonieta Pisano. **Mães abandonadas**. 1. ed. São Paulo: Cortez, 2001.
- MULLER, Miriam. O Brasil está conquistando a igualdade de gênero? Sim, porém... **Word bank blogs**, 2017. Disponível em: <https://blogs.worldbank.org/pt/latinamerica/o-brasil-est-conquistando-igualdade-de-g-nero-sim-por-m> Acesso em: 15 jan. 2022.
- RIBEIRO, Cristiane de Paula. Os dilemas da mulher intelectual em um universo masculino. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 29, n. 2, 2021. Resenha.
- ROUSSEAU, Jean-Jacques. **O contrato social**. 2. ed. São Paulo: Abril Cultural, 1978.
- VIDA MARIA. Direção: Márcio Ramos. Ceará, Secretaria da Cultura, 01 jul. 2017. 1 vídeo (8:35 min.). Computação gráfica 3D e finalizado em 35mm. Disponível em: [https://www.youtube.com/watch?v=yFpoG\\_htum4](https://www.youtube.com/watch?v=yFpoG_htum4) Acesso em: 15 jan. 2022.
- WALKER, Alice. **A cor púrpura**. 2. ed. São Paulo: Marco Zero, 1986.
- WOLLSTONECRAFT, Mary. **A reivindicação dos direitos das mulheres**. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2016.